



INTERESSADO/MANTENEDORA: ESCOLA ESTADUAL CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA SEVERINO DIAS DE OLIVEIRA – MESTRE SIVUCA		MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA	
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EJA			
RELATOR CONSELHEIRO: AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2021/18207	PARECER Nº: 272/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 29/09/2022

I - HISTÓRICO:

A Sra. Rosineide Félix da Silva, diretora da Escola Estadual Cidadã Integral Técnica Severino Dias de Oliveira – Mestre Sivuca – situada na Rua Flor de Íris, S/N, bairro Mangabeira, na cidade de João Pessoa (PB) –, solicita, deste Conselho, **renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.**

II – ANÁLISE:

O Processo foi analisado pela assessora técnica Martha Cristina Lima de Moura. Esta certificou que o corpo técnico-administrativo e o docente estão habilitados legalmente para exercer suas funções; a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar estão conforme preceitua as legislações e os demais documentos atendem as exigências legais.

No Relatório de Inspeção Prévia do Núcleo de Acompanhamento à Gestão Escolar – NAGE da 1ª Gerência Regional de Educação, com sede em João Pessoa, afirma-se que o estabelecimento escolar apresenta estrutura física adequada para a realização das funções educacionais a que os espaços se destinam e atende o que dispõe a Resolução CEE nº 298/2007, que trata da acessibilidade. Afirma-se também que o corpo técnico-administrativo e pedagógico da escola bem como o corpo docente são qualificados e habilitados para o exercício de suas funções.

III – PARECER:

Com base nas informações que constituem esse Processo, no exposto na análise da Assessoria Técnica deste Conselho e no relatório do NAGE da 1ª GRE, somos de parecer favorável à **renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio na modalidade EJA**, pelo período de 4 (quatro) anos.

Outrossim, fica a recomendação deste Conselho que o Projeto Político Pedagógico, a Matriz Curricular e o Regimento Interno da **Escola Estadual Cidadã Integral Técnica Severino Dias de Oliveira – Mestre Sivuca** sejam adequados ao Novo Ensino Médio, conforme as Regulamentações: Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; Portaria do MEC nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio; Resolução Normativa do CEE/PB nº 296, de 17 de dezembro de 2020, que aprova a alteração na matriz curricular do Ensino Médio da Paraíba – RCPBEM; e a Resolução nº 410/2021, que institui e orienta a implementação do referencial

curricular da Paraíba para o ensino médio, como referência para elaboração dos currículos das instituições integrantes do sistema estadual de ensino da Paraíba, e estabelece diretrizes complementares conforme dispõe a Resolução CNE/CEB Nº 3/2018, e dá outras providências.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 29 de setembro de 2022.

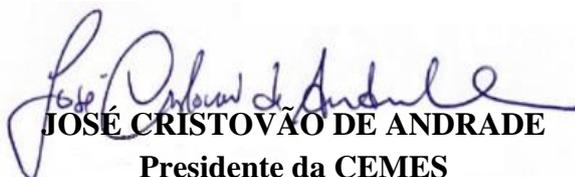


AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA
Relatora

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2022.



JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de setembro de 2022.



JOSÉ JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB